APROVADO EM 20/06/2006
POR UNANIMIDADE

154/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

APROVADO EM 01/03/2006
POR UNANIMIDADE

SÚMULA: Inclui rua do Eixo de Comércio e Serviços-3, e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Rua Caracas, situada no Jardim Castelo neste Município, no trecho compreendido entre a Av. Montevidéu e Estrada Octávio Colli, fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-3, do Anexo II, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1.992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ